

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1397 de 03/09/99

**DECRETO Nº 9761/99
de 01 de setembro de 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 da Lei 5.307, de 29 de Dezembro de 1.998, e 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

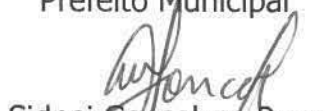
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2034	Convênio Municipalização - SP - SUS	
60.10-3120-SUS	Material de Consumo	150.000,00

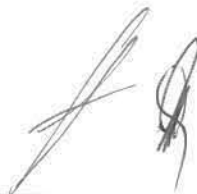
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do Termo Aditivo nº 03/99 ao Convênio SUS/SP, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde, gestora do SUS/SP e o Município de São José dos Campos, para o Projeto de Urgência e Emergência junto ao Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de setembro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Raes
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

Cont. DECRETO 9761/99 – 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de
setembro de 1999.



José Liberato Júnior
Secretário da fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e
noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos